

----- **TERMO DE INSCRIÇÃO DE ESTÁGIO** -----

Nome:		
Nacionalidade:	Estado Civil:	Idade:
Profissão:	CPF:	RG:
Filiação:		
Endereço:		
E-mail:		
Telefone:	Telefone:	

O Núcleo de Prática Jurídica Des. Pedro Bernardes do CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE SÃO GOTARDO - NPJ/CESG é o órgão responsável pela supervisão e funcionamento das atividades do Estágio de Prática Jurídica, disciplina integrante do currículo pleno, proporcionando aos alunos regularmente matriculados no SÉTIMO, OITAVO, NONO e DÉCIMO período do curso de Direito do CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE SÃO GOTARDO treinamento profissional, que inclui elaboração de peças processuais e profissionais, atuação em audiências, prestação de serviços jurídicos à comunidade carente e visitas orientadas a órgãos da Justiça.

O aluno-estagiário deve cumprir as normas e orientações relacionadas ao Núcleo de Prática Jurídica, das quais, ao receber o presente caderno de atividades, declarará ter pleno conhecimento e concordância das obrigações:

REQUISITO 01 - Atender e pugnar pelos direitos do cliente, sempre na companhia dos advogados/professores orientadores, em dia e horário previamente agendados.

REQUISITO 02 - Preencher e manter atualizada a ficha de atendimento e acompanhamento das causas que estão sob os seus cuidados, desde o atendimento inicial até final tramitação do processo ou conclusão do estágio na respectiva área do Direito.

REQUISITO 03 - Por ocasião do atendimento, o estagiário deverá solicitar toda a documentação necessária ao ajuizamento do pedido ou requerimento, em cópias reprográficas autenticadas, sendo vedado o recebimento de documentos originais.

REQUISITO 04 - Após o atendimento, feito o diagnóstico pelo grupo, o caso deve ser submetido à aprovação dos professores orientadores, que irão acompanhar o desenvolvimento das peças processuais necessárias.

REQUISITO 05 - Cuidar para que cada cliente tenha uma pasta de documentos nos arquivos do NPJ Des. Pedro Bernardes - NPJ/CESG.

REQUISITO 06 - Observar que o ajuizamento das causas confiadas a cada grupo deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da documentação necessária à propositura da ação, salvo prazo diverso apresentado pelo professor.

REQUISITO 07 - Levar à aprovação do professor orientador, todas as petições que elaborar, mantendo cópia para o seu portfólio e para a pasta do cliente.

REQUISITO 08 - Manusear processos fora do NPJ/CESG de clientes somente com autorização do professor orientador.

NPJ/CESG - NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA
DESEMBARGADOR PEDRO BERNARDES

REQUISITO 09 - Manter a ordem e o silêncio, tratando os clientes, coordenador, professores, advogados, pessoal administrativo e colegas acadêmicos, com respeito e urbanidade.

REQUISITO 10 - Obedecer rigorosamente à escala de plantões, apresentada em sua inscrição.

REQUISITO 11 - Trabalhar em grupo e discutir as situações fáticas dos clientes, elaborando conjuntamente as peças processuais, observando que o estagiário ausente não poderá instruir o seu portfólio com petição da qual não tenha contribuído em sua elaboração.

REQUISITO 12 - Atender e cumprir as normas deste caderno de atividades, desenvolvendo todas as atividades propostas, observando o calendário para entrega dos portfólios, sob pena de não ser avaliado no bimestre.

REQUISITO 13 - Não receber qualquer gratificação ou pagamento por serviços prestados no NPJ/CESG.

REQUISITO 14 - Observar as orientações dos professores e acompanhá-los nas audiências designadas em seus respectivos plantões.

A cada início de período o aluno/estagiário deverá promover a sua inscrição junto a secretaria do NPJ/CESG, conforme termo de inscrição respectivo a cada período, tomando conhecimento dos requisitos a serem cumpridos a cada estágio:

REQUISITOS PARA APROVAÇÃO NO ESTÁGIO SUPERVISIONADO DOS ALUNOS DO 07º PERÍODO:

REQUISITO 01 - Cumprir 30 horas de estágio nas dependências no NPJ, sendo essa carga horária fracionada em plantões semanais.

⇒ Os alunos que cumprem estágio curricular fora do Núcleo de Prática Jurídica Desembargador Pedro Bernardes, em: fóruns, delegacias, defensorias públicas, cartórios e escritórios de advocacia, devidamente conveniados com a instituição CESG, estarão dispensados do cumprimento da carga horária nas dependências do NPJ, apresentado neste item, observando-se:

► A dispensa apresentada refere-se tão somente ao cumprimento da carga horária nas dependências do NPJ, devendo o aluno realizar todas as atividades passadas no tempo determinado pelo professor.

► O grupo ainda deverá promover o atendimento em horários agendados quando do rodízio de atendimento à população atendida pelo NPJ.

REQUISITO 02 - Cumprir 30 horas de audiências, assistidas no período de matrícula no estágio, sendo:

⇒ 30 (trinta) horas de audiências criminais.

REQUISITO 03 - Cumprir 10 (dez) horas de visitas técnicas jurídicas. As visitas técnicas jurídicas deverão ser realizadas por meio de visitação e elaboração de relatório.

REQUISITO 04 - Entregar portfólio de atividades, comprovando a Conclusão das atividades propostas pelo professor, bem como deve integrar o presente portfólio o cumprimento de todas as atividades acima cumpridas, o qual representará uma carga horária de 10 (dez) horas, devendo o portfólio conter as correções do professor/carimbo de protocolo com data, sendo que, cada aluno deverá entregar seu portfólio individual, podendo conter a cópia do material visto/corrigido.

REQUISITO 05 - Após a entrega do portfólio, o aluno será avaliado observando a seguinte valoração de pontos:

⇒ 30 pontos - atribuídos proporcionalmente as 30 horas de estágio nas dependências no NPJ, ou conforme avaliação de desempenho expedida pelo responsável pelo estágio fora das dependências do NPJ.

⇒ 30 pontos - atribuídos as 30 horas de audiências, conforme item 02 deste capítulo, assistidas no período de matrícula no estágio.

⇒ 10 pontos - atribuídos proporcionalmente as horas de visitas técnicas jurídicas, conforme item 03 deste capítulo, realizadas no período de matrícula no estágio.

⇒ 30 pontos - atribuídos proporcionalmente ao portfólio de atividades, comprovando a Conclusão das atividades propostas pelo professor, conforme item 04 deste capítulo.

REQUISITOS PARA APROVAÇÃO NO ESTÁGIO SUPERVISIONADO DOS ALUNOS do 8º Período:

REQUISITO 01 - Cumprir 30 horas de estágio nas dependências no NPJ, sendo essa carga horária fracionada em plantões semanais.

⇒ Os alunos que cumprem estágio curricular fora do Núcleo de Prática Jurídica Desembargador Pedro Bernardes, em: fóruns, delegacias, defensorias públicas, cartórios e escritórios de advocacia, devidamente

NPJ/CESG - NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA
DESEMBARGADOR PEDRO BERNARDES

conveniados com a instituição CESG, estarão dispensados do cumprimento da carga horária nas dependências do NPJ, apresentado neste item, observando-se:

- A dispensa apresentada refere-se tão somente ao cumprimento da carga horária nas dependências do NPJ, devendo o aluno realizar todas as atividades passadas no tempo determinado pelo professor.
- O grupo ainda deverá promover o atendimento em horários agendados quando do rodízio de atendimento à população atendida pelo NPJ.

REQUISITO 02 - Cumprir 30 (trinta) horas de audiências, assistidas no período de matrícula no estágio, sendo:

- ⇒ 10 (dez) horas de audiências ambientais/administrativas;
- ⇒ 20 (vinte) horas de audiências cíveis.

REQUISITO 03 - Cumprir 10 (dez) horas de visitas técnicas jurídicas. As visitas técnicas jurídicas deverão ser realizadas por meio de visitação e elaboração de relatório.

REQUISITO 04 - Entregar portfólio de atividades, comprovando a Conclusão das atividades propostas pelo professor, bem como deve integrar o presente portfólio o cumprimento de todas as atividades acima cumpridas, o qual representará uma carga horária de 10 (dez) horas, devendo o portfólio conter as correções do professor/carimbo de protocolo com data, sendo que, cada aluno deverá entregar seu portfólio individual, podendo conter a cópia do material visto/corrigido.

REQUISITO 05 - Após a entrega do portfólio, o aluno será avaliado observando a seguinte valoração de pontos:

- ⇒ 30 pontos - atribuídos proporcionalmente as 30 horas de estágio nas dependências no NPJ, ou conforme avaliação de desempenho expedida pelo responsável pelo estágio fora das dependências do NPJ.
- ⇒ 30 pontos – atribuídos as 30 horas de audiências, conforme item 02 deste capítulo, assistidas no período de matrícula no estágio.
- ⇒ 10 pontos - atribuídos proporcionalmente as horas de visitas técnicas jurídicas, conforme item 03 deste capítulo, realizadas no período de matrícula no estágio.
- ⇒ 30 pontos - atribuídos proporcionalmente ao portfólio de atividades, comprovando a Conclusão das atividades propostas pelo professor, conforme item 04 deste capítulo.

REQUISITOS PARA APROVAÇÃO NO ESTÁGIO SUPERVISIONADO DOS ALUNOS do 09º Período:

REQUISITO 01 - Cumprir 30 horas de estágio nas dependências no NPJ, sendo essa carga horária fracionada em plantões semanais.

⇒ Os alunos que cumprem estágio curricular fora do Núcleo de Prática Jurídica Desembargador Pedro Bernardes, em: fóruns, delegacias, defensorias públicas, cartórios e escritórios de advocacia, devidamente conveniados com a instituição CESG, estarão dispensados do cumprimento da carga horária nas dependências do NPJ, apresentado neste item, observando-se:

- A dispensa apresentada refere-se tão somente ao cumprimento da carga horária nas dependências do NPJ, devendo o aluno realizar todas as atividades passadas no tempo determinado pelo professor.
- O grupo ainda deverá promover o atendimento em horários agendados quando do rodízio de atendimento à população atendida pelo NPJ.

REQUISITO 02 - Cumprir 30 horas de audiências, assistidas no período de matrícula no estágio, sendo:

- ⇒ 15 (quinze) horas de audiências previdenciárias;
- ⇒ 15 (quinze) horas de audiências trabalhistas.

REQUISITO 03 - Cumprir 10 (dez) horas de visitas técnicas jurídicas. As visitas técnicas jurídicas deverão ser realizadas por meio de visitação e elaboração de relatório.

REQUISITO 04 - Entregar portfólio de atividades, comprovando a Conclusão das atividades propostas pelo professor, bem como deve integrar o presente portfólio o cumprimento de todas as atividades acima cumpridas, o qual representará uma carga horária de 10 (dez) horas, devendo o portfólio conter as correções do professor/carimbo de protocolo com data, sendo que, cada aluno deverá entregar seu portfólio individual, podendo conter a cópia do material visto/corrigido.

REQUISITO 05 - Após a entrega do portfólio, o aluno será avaliado observando a seguinte valoração de pontos:

- ⇒ 30 pontos - atribuídos proporcionalmente as 30 horas de estágio nas dependências no NPJ, ou conforme avaliação de desempenho expedida pelo responsável pelo estágio fora das dependências do NPJ.
- ⇒ 30 pontos - atribuídos as 30 horas de audiências, conforme item 02 deste capítulo, assistidas no período de matrícula no estágio.
- ⇒ 10 pontos - atribuídos proporcionalmente as horas de visitas técnicas jurídicas, conforme item 03 deste capítulo, realizadas no período de matrícula no estágio.

NPJ/CESG - NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA
DESEMBARGADOR PEDRO BERNARDES

⇒ 30 pontos - atribuídos proporcionalmente ao portfólio de atividades, comprovando a Conclusão das atividades propostas pelo professor, conforme item 04 deste capítulo.

REQUISITOS PARA APROVAÇÃO NO ESTÁGIO SUPERVISIONADO DOS ALUNOS do 10º Período:

REQUISITO 01 - Cumprir 30 horas de estágio nas dependências no NPJ, sendo essa carga horária fracionada em plantões semanais.

⇒ Os alunos que cumprem estágio curricular fora do Núcleo de Prática Jurídica Desembargador Pedro Bernardes em: fóruns, delegacias, defensorias públicas, cartórios e escritórios de advocacia, devidamente conveniados com a instituição CESG, estarão dispensados do cumprimento da carga horária nas dependências do NPJ, apresentado neste item, observando-se:

▪ A dispensa apresentada refere-se tão somente ao cumprimento da carga horária nas dependências do NPJ, devendo o aluno realizar todas as atividades passadas no tempo determinado pelo professor.

▪ O grupo ainda deverá promover o atendimento em horários agendados quando do rodízio de atendimento à população atendida pelo NPJ.

REQUISITO 02 - Cumprir 40 horas de audiências, assistidas no período de matrícula no estágio, devendo a inscrição ser formalizada e deferida conforme modelo anexo que será disponibilizado na secretaria do NPJ/CESG, sendo:

- ⇒ 10 horas de audiências penais;
- ⇒ 10 horas de audiências cíveis/administrativas;
- ⇒ 10 horas de audiências trabalhistas;
- ⇒ 10 horas de audiências previdenciárias.

REQUISITO 03 - Entregar portfólio de atividades, comprovando a Conclusão das atividades propostas pelo professor, bem como deve integrar o presente portfólio o cumprimento de todas as atividades acima cumpridas, o qual representará uma carga horária de 10 (dez) horas, devendo o portfólio conter as correções do professor/carimbo de protocolo com data, sendo que, cada aluno deverá entregar seu portfólio individual, podendo conter a cópia do material visto/corrigido.

REQUISITO 04 - Após a entrega do portfólio, o aluno será avaliado observando a seguinte valoração de pontos:

- ⇒ 30 pontos - atribuídos proporcionalmente as 30 horas de estágio nas dependências no NPJ, ou conforme avaliação de desempenho expedida pelo responsável pelo estágio fora das dependências do NPJ.
- ⇒ 40 pontos - atribuídos as 40 horas de audiências, conforme item 02 deste capítulo, assistidas no período de matrícula no estágio.
- ⇒ 30 pontos - atribuídos proporcionalmente ao portfólio de atividades, comprovando a Conclusão das atividades propostas pelo professor, conforme item 03 deste capítulo.

----- **TERMO DE INSCRIÇÃO DE ESTÁGIO** -----

Assim, DECLARO TER ciência de todas as obrigações e requisitos a serem cumpridos a cada início de período do estágio, declarando ainda que tomei conhecimento das Orientações Normativas Divulgadas pelo Coordenador do NPJ/CESG - NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA DESEMBARGADOR PEDRO BERNARDES, firmando o presente termo.

Por ser verdade dato o presente documento e firmo a ciência de todas as informações constante deste termo:

Assinatura/Aluno